

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

#### Edital de Retificação nº 03, de 16 de setembro de 2024

Retifica o Edital nº 33, 01 de dezembro 2023

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2024 NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano c *ampus* Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 284, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 14.133, e 01 de abril de 2023; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de ingresso de estudantes de 2024, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio - para o *Campus* Teixeira de Freitas, por meio de análise de histórico escolar, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 2.3 e seguindo as demais condições e etapas definidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização do processo seletivo de ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio, ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria 154/2023 TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração seja necessária ao seu regular prosseguimento.
- 1.2 Conforme Instrução Normativa nº 67/2023 do IF Baiano, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC e a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:
  - $I. \ \ 50\% \ (cinquenta \ por \ cento) \ do \ total \ de \ vagas \ ocupadas \ para \ cada \ curso \ integrado, \ ofertado \ na \ modalidade \ presencial;$
- II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.
- 1.3. O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exime o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 1.4. Caberá ao IF Baiano campus Teixeira de Freitas executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios do Edital e a divulgação de resultados e de chamadas.
- 1.5. Os cursos técnicos de nível médio na forma integrada e na modalidade presencial são destinados aos(às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o ensino fundamental (9° ano) ou equivalente.
- 1.6. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio e presenciais do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas:
- a) ter concluído o ensino fundamental (9° ano) até o ato da matrícula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 11.7 do Edital.
- 1.7. O processo de inscrição e de seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados neste Edital, para o ano letivo de 2024, se dará nas seguintes condições:
- a) em formato digital, preferencialmente, sendo ofertado aos(às) candidatos(as) que assim preferirem pontos de apoio no campus Teixeira de Freitas para as inscrições presenciais, nos dias e horários definidos no cronograma constante do Quadro 1 deste Edital, para a realização de inscrições;
- b) por meio de procedimento classificatório de análise de histórico escolar.
- 1.8. O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do histórico escolar, conforme etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2024.

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	01/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Impugnação do Edital	04 e 05/12/2023	Preencher <del>Anexo-VII</del> Anexo IV e enviar via e-mail para prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	06/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/

		https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- 2024/
Período de inscrição online e no ponto de apoio	26/08 a 27/09/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas. Endereço Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP 45.985-970
		Sala do Processo Seletivo - PROSEL
		Terça-feira e quinta-feira nos horários:
		10h às 13h e 15h30 às 18h30
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	25/10/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	29/10/2024 a 30/10/2024	Preencher <del>Anexo-VII</del> Anexo IV e enviar via e-mail para prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	05/11/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar	19/11/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	20/11/2024 a 21/11/2024	Preencher <del>Anexo VII</del> Anexo IV e enviar via e-mail para prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar	27/11/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico- racial	02/09/2023 27/11/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Realização da banca de	04/12/2024 e	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
heteroidentificação étnico-racial	05/12/2024 e	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas. Endereço Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP 45.985-970
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico- racial	09/12/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	10/12/2024 e 11/12/2024	Preencher <del>Anexo VII</del> Anexo IV e enviar via e-mail para prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico- racial	17/12/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Publicação do resultado final	20/12/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Publicação do edital de		https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
matrícula - chamada regular	20/12/2024	Prováveis datas de matrícula: 1ª chamada 06/01/2025 a 10/01/2025 2ª chamada 14/01/2025 a 17/01/2025 3ª chamada 21/01/2025 a 24/01/2025

		https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel- integrado/
Previsão de início das aulas	03/02/2025	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas. Endereço Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP 45.985-970

- 1.9 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 1 do item 1.8).
- 1.9.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.
- 1.9.2 Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:
- a) no campo Assunto do e-mail:
- I escrever a expressão "Impugnação do Edital Nº 17 Edital Nº 33, de 01 de dezembro de 2023";
- II escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

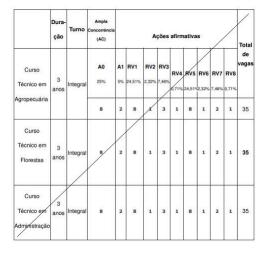
b) no anexo do e-mail: anexar o formulário (ANEXO VII ANEXO IV) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

- 1.10 Os recursos serão analisados pela Comissão Local. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial
- 1.11 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-2024/
- 1.12 As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações mediante necessidade da Comissão Local deste PROSEL.

#### 2. DOS CURSOS, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada (conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto N° 5.154, de 23 de julho de 2004), objetos deste Edital, serão desenvolvidos no modo articulado com o Ensino Médio, de forma integrada.
- 2.2 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de três anos e máxima de cinco-seis anos, e serão ofertados em horários diurnos.
- 2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis



2.4 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

A0: Ampla concorrência: 25% do total de vagas; A1: Candidatos(as) Pessoas com Deficiência: 5% do total de vagas;

RV1:-Candidatos(as)-autodeclarados(as)-pretos(as), pardos(as)-ou-indígenas, com-renda-familiar-bruta-per-capita-igual-ou-inferior-a-1,5-salário-mínimo-e-que-tenham-cursado-integralmente-o-ensino fundamental-em-escolas-públicas:-24,51% do total-de-vagas;

RV2: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 2,32% do total de vagas;

RV3: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 7,46% do total de vagas;

RV4: Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 0,71% do total de vagas;

RV5: Candidatos(as)-autodeclarados(as)-pretos(as), pardos(as)-ou-indígenas-que, independentemente da renda, tenham-cursado-integralmente-o-ensino-fundamental-em-escolas-públicas: 24,51% do total de vagas;

RV6: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 2,32% do total de vagas;

RV7: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 7,46% do total de vagas;

RV8: Candidatos (as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas: 0,71% do total de vagas.

\*Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígena serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial, conforme cronograma e item 12 deste Edital.

	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO											
		PLA RRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS								
CURSO	30	0%		70%							DE	
	AC	V	!	BAIXA RENDA RENDA						TE DE	VAGAS	
			LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_EP	LI_Q	LI_PCD		
Técnico em Administração	8	2	9	1	1	3	7	1	0	3	35	
Técnico em Agropecuária	8	2	9	9 1 1 2 2 1 0 2						3	35	
Técnico Em	8	2	9	2 1 1 2 2 1 0 3							35	

2.4 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

#### AC: Ampla concorrência

V: Candidatos(as) com deficiência

LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenhamcursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).

LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme item 12 deste Edital.

#### 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 As vagas e a reserva de vagas estão distribuídas conforme o Quadro 2 do subitem 2.3 deste Edital, em cumprimento à Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023 e suas regulamentações, e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano.
- 3.2 Em atendimento à Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023 e às suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará, aos(às) candidatos(as) aos cursos da forma integrada, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental integralmente na rede pública de ensino.
- 3.2.1 Entende-se por estudante oriundo(a) da rede pública de ensino aquele(a) que:
- I tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A realização de qualquer ano letivo junto a instituição privada exclui a possibilidade de concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;
- II tenha obtido certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA):
- III tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.2.2 Entendem-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art. 19 da Lei Nº 9.394/1996), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o art. 20 da Lei Nº 9.394/1996
- 3.2.3 Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta, no mês, de todos(as) aqueles(as) que compõem a familia, dividida pelo número de seus(suas) integrantes.
- 3.2.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no curso. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a titulo regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de

arrendamento de bens móveis e imóveis:

- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item I deste item 3.2.4;
- III divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no item II deste item 3.2.4, pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a);

IV - estão excluídos do cálculo de que trata o item I deste item 3.2.4 os valores percebidos a titulo de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas:
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V - estão excluídos do cálculo de que trata o item I deste item 3.2.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência;
- f. demais programas de transferência condicionados à renda, implementados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;
- g. Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 3.3. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e de que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei N° 12.711/2012 e na Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de ser realocado(a) na ampla concorrência.
- 3.4. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(às) estudantes oriundos(as) de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme o art. 15 da Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Teixeira de Freitas contidas neste Edital e em seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de *e-mail* ativa e exclusiva para efetivação do seu cadastro e como forma de contato, caso se faça necessário, não sendo permitida a utilização do mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).
- 4.4 A inscrição neste processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/</a> no período definido no cronograma (Quadro 1, subitem 1.8) deste Edital.
- 4.4.1 Para os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à internet ou que, por outro motivo, assim optem, serão disponibilizados, de acordo com o cronograma do Edital, pontos de apoio para a realização da inscrição e para esclarecimento de dúvidas.
- 4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:
- 1 acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/;
- $II-realizar o preenchimento do formulário digital \color{red} \color{red} \textbf{ou Anexo I (para inscrições presencias)} . com as informações solicitadas; \\$
- III informar a escolaridade e o tipo de estabelecimento de ensino em que o(a) candidato(a) cursou todo o ensino fundamental;
- IV selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como primeira opção;
- $\mbox{\sc V}$  selecionar um curso diferente para se inscrever como segunda opção;
- VI informar as notas das médias finais do histórico escolar dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografía e Matemática, no 8° ano do Ensino Fundamental II (ou equivalentes, conforme item 8.2), no padrão numérico de 0,00 a 10,00 (ou equivalentes conforme item 9);
- VII selecionar a reserva de vagas à qual deseja concorrer;
- VIII inserir arquivo PDF dos documentos listados no item 6;
- IX acompanhar todas as demais etapas do processo seletivo.
- 4.6 Serão **indeferidos** requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:
- I divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II ausência do nome do(a) candidato(a);
- III ausência de autenticação no histórico escolar (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido);
- IV ilegibilidade ou cortes;
- V dados incorretos, incompletos ou divergentes.
- 4.7. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer à reserva de vagas , será realocado(a) na ampla concorrência.
- 4.8. Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência.
- 4.9. O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo, com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes (RET-NIE) e dos demais setores que, porventura, sejam úteis para a resolução da demanda.
- 4.11. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.12. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida no Edital.
- 4.13. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/, conforme cronograma de atividades deste Edital.
- 4.14. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo de ingresso de estudantes.
- 4.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.
- 4.16. O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para essa seleção terá como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 4.17. O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo.
- 4.17.1 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a troca do curso, do turno ou da lista de concorrência pelo(a) candidato(a).
- 4.18. A não anexação dos documentos exigidos por este Edital, ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- 4.19. Sob nenhuma hipótese, será aceita documentação encaminhada por qualquer meio que não o definido neste Edital.
- 4.20. O(A) candidato(a) e os(as) responsáveis legais pelos(as) candidatos(as) menores de dezoito anos são totalmente responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

#### 5 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

- 5.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/
- 5.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), poderão ser interpostos recursos em face das inscrições não homologadas, momento em que será possível aos(às) candidatos(as) encaminhar novos documentos, conforme estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo e-mail prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br.
- 5.3 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Quadro 1, ou interpostos por meio de fax ou por quaisquer outras formas que não aquela especificada neste Edital.
- 5.4 O resultado da análise e da deliberação dos recursos referentes às inscrições homologa das será divulgado, conforme o cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/</a>

#### 6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

#### 6.1 AC: Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AO)

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticação ele ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografía e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II - (Anexo-III) (Anexo-III) ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

## 6.2 V: Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

a) CPF

b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II - (Anexo-III) (Anexo-III) ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

- c) laudo médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 6.3-Documentação-para-candidatos(as)- autodeclarados(as)-pretos(as), pardos(as)- ou-indígenas,-com-renda-familiar-bruta-per-capita-igual-ou-inferior-a-1,5-salário-mínimo-e-que-tenham-cursado integralmente o ensino fundamental-em escolas públicas (RV1):

6.3 LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (Anexo-III), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

- c) consolidação da renda familiar (Anexo V) (Anexo III);
- d) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas;
- f) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).
- 6.4-Documentação-para candidatos(as)-com deficiência autodeclarados(as)-pretos(as), pardos(as)-ou-indígenas, com renda familiar bruta-per capita igual-ou-inferior-a-1,5 salário mínimo e-que tenham cursado-integralmente o ensino fundamental-em escolas públicas (RV2):

6.4 LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012):

a) CPF;

b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (Anexo III). Ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

- c) consolidação da renda familiar (Anexo V) (Anexo III);
- d) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- f) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas, apenas para candidatos(as) indígenas:
- g) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).
- 6.5-Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):-
- 6.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) CPF:

- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografía e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (Anexo III), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) consolidação da renda familiar (Anexo V) (ANEXO III);
- d) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- 6.6 Documentação para candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental en escolas públicas (RV4):

a) CPF;

- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua-Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental III (Anexo IIII), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) consolidação da renda familiar (Anexo V);
- d) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

6.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

a) CPF:

b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

d) consolidação da renda familiar (ANEXO III);

f) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

g) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

6.7 Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

6.7 Ll\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

a) CPF:

- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (Anexo-III); (ANEXO III), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- d) f) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).
- 6.8—Documentação-para-candidatos(as)-com-deficiência—autodeclarados(as)- pretos(as), pardos(as)-ou-indígenas-que, independentemente-da-renda, tenham-cursado-integralmente-o-ensino fundamental-em-escolas-públicas (RV6):
- 6.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012):

a) CPF;

- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (Anexo-III). Ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- d) Registro-Administrativo-de-Nascimento-de-Indígena, ou-outro-documento-de-comprovação-de-origem-indígena, emitido-pela Fundação-Nacional-dos-Povos-Indígenas, apenas-para-candidatos(as) indígenas;
- e) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).
- 6.9-Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):
- 6.9 LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (Anexo III), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

6.10 Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

a) CPF:

b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (Anexo III), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

c)-laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.10 LI\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

a) CPF;

c) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

d) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

- 6.11 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1.75 aslário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei N° 12.711/2012) e que não possuam o Cadastro Único (CadÚnico) deverão encaminhar, como documento de comprovação de renda:
- a) para comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
- I trabalhadores(as) assalariados(as): contracheques dos últimos três meses; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); ou extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- II trabalhadores(as) que desenvolvam atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico deste Edital-{ANEXO-IV-} (ANEXO-III);
- III aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício; ou declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- IV autônomos(as) e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo do edital (ANEXO-IV). [ANEXO-III]:
- V pessoas que recebem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 6.12 Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/) através do Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, alternativamente, preencher a autodeclaração conforme o (ANEXO-IVI) (ANEXO-III):
- 6.13 Candidatos(as) com deficiência devem observar os seguintes requisitos:
- a) deficiência física: o relatório médico deverá ser bem descrito, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor, por meio de exame físico detalhado;
- b) deficiência auditiva: além do relatório médico com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), é necessária audiometría bilateral;
- c) deficiência visual: é necessário relatório médico com acuidade visual, realizado por oftalmologista, com expressa referência à Classificação Estatústica Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
- d) deficiência mental: relatório médico indicando o comprometimento intelectual e a indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.), com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
- e) Transtorno do Espectro Autista (TEA): relatório médico indicando o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).
- 6.13.1 Os laudos médicos e os respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde, preferencialmente lotado no Campus Teixeira de Freitas, para a devida homologação.
- 6.13.2 Serão homologados os laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei N° 14.126, de 22 de marco de 2021. na Lei N° 12.764. de 27 de dezembro de 2012. e na Súmula do STJ N° 377. de 5 de maio de 2009.
- 6.14 Para a homologação da inscrição no processo seletivo regido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida, legível, sem cortes, em formato PDF, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 1) do Edital.
- 6.15 As datas e os locais para apresentação da documentação original serão publicados através de edital de convocação para matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/

#### 7. DAS OPÇÕES DE CURSOS

7.1 O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, por cursos dentre os ofertados na forma de articulação integrada.

- 7.2 Depois de encerrado o prazo de inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso e o tipo de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.
- 7.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na inscrição homologada.
- 7.4 Os critérios de classificação e de desempate para a segunda opção serão os mesmos da primeira opção.
- 7.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção somente se houver vaga remanescente após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.

#### 8. DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

- 8.1 A média final no processo seletivo será resultante das médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografía e Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II, conforme documentação anexada no ato de inscrição.
- 8.1.1 Para classificação no processo seletivo, o cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo:

MF = (MFP + MFM + MFH + MFG + MFC)/5

Sendo:

MF = Média Final

MFP = Média Final de Português no 8° ano do ensino fundamental;

MFM = Média Final de Matemática no 8º ano do ensino fundamental;

MFH = Média Final de História no 8° ano do ensino fundamental;

MFG = Média Final de Geografia no 8° ano do ensino fundamental;

MFC = Média Final de Ciências no 8° ano do ensino fundamental.

- 8.2 No caso de o(a) candidato(a) ter cursado algum desses componentes curriculares de forma subdividida, será calculada a média aritmética das notas dos componentes correspondentes cursados, conforme os exemplos a seguir:
- a) se, em lugar de Língua Portuguesa, o(a) estudante tiver cursado três componentes curriculares Gramática/Português (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: (8,0+9,0+9,50)/3=8,83;
- b) se, em lugar de Matemática, o(a) estudante tiver cursado três componentes curriculares Álgebra/Matemática (nota 8,0), Geometria (nota 9,0) e Aritmética (nota 9,5), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: (8,0+9,0+9,5)/3=8,83.
- 8.3 A Comissão Local responsável pela execução deste processo seletivo calculará a Média Final, conforme disposto no item 8.1.1. deste Edital, seguindo as informações constantes do documento anexado no ato de inscrição.
- 8.4 Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino fundamental em uma modalidade de dois anos de curso, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos, será inserida a média referente ao primeiro ano/ciclo existente para cada um dos componentes curriculares requeridos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.
- 8.5 Caso o(a) candidato(a) tenha obtido certificação de conhecimentos do ensino fundamental por meio de instituição credenciada pela Secretaria de Educação ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, deverá realizar o preenchimento com a nota única dos componentes curriculares requeridos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

#### 9. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

- 9.1 A instituição de ensino onde o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental ou seu correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo(a) candidato(a) ou em documento formal e oficial, que deverá ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.
- 9.2 Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, será realizada a conversão das médias proporcionalmente à escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição como correspondente à nota 10,0 (dez) na escala do IF Baiano. Exemplos:
- a) numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), a média 75,00 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta);
- b) numa escala de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta), a média 25,00 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco);
- c) numa escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), a média 3,00 (três) deverá ser registrada como 6,00 (seis).
- 9.3 As médias registradas sob a forma de conceito, sem infor mação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas à escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO-H

## ANEXO I).

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 10.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem decrescente de nota.
- 10.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será a análise de desempenho escolar do 8º ano do ensino fundamental.
- 10.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição
- 10.3 Serão considerados(as) suplentes e comporão a lista de espera os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
- 10.4 O IF Baiano adota a sistemática de preenchimento de vagas que contempla a classificação dentro dos grupos indicados (subitem 2.4), conforme Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 10.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior média final de Língua Portuguesa;
- b) maior média final de Matemática;
- c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- d) ordem crescente do número de inscrição.
- 10.6 Os resultados das classificações preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/</a>, conforme cronograma disposto neste

#### 11 DA MATRÍCULA

- 11.1 A matrícula será realizada conforme edital de convocação de matrícula específico, a ser publicado de acordo com o estabelecido no cronograma (item 1.8 deste Edital).
- 11.2 As vagas remanescentes, ao final das chamadas de matrícula, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera, a ser publicada no endereço <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/</a>
- 11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no edital de matrícula, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.
- 11.4 Perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no edital de matrícula.
- 11.5 A inscrição e a classificação neste processo seletivo não garantem a confirmação da matrícula
- 11.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados(as) para a matrícula em até trinta dias corridos após o início das aulas.
- 11.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em edital de convocação específico:
- a) documento de identificação civil (RG):

b) CPF:

c) certidão de nascimento ou de casamento:

d) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental, ou certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundos de países estrangeiros, esses documentos deverão estar revalidados e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada;

e) comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

f) certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de dezoito anos, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral;

h) RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de dezoito anos;

i) duas fotos 3x4 (iguais e recentes);

j) grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

k) cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo(a) agente de saúde;

I) cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

11.7.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-guitacao-eleitoral)

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

11.7.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidae-de-guitacae-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

#### XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

11.7.3. LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

XVI. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para

XVIII - Declaração de escola pública (ANEXO II)

17.2.4. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI - Declaração de escola pública (ANEXO II)

XVII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

17.2.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia); IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia); X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia); XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes/certidao-de-quitacao-elei XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia); XIII 2 Fotos (3x4): XIV. Consolidação da renda familiar (ANEXO III); XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11; XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas. XVII - Declaração de escola pública (ANEXO II) 17.2.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023: I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI); II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia); III. CPF (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento (original e cópia); V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia); VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia); VIII. Cartão do SUS (original e cópia); IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia); X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia); XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/cert XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia); XIII 2 Fotos (3x4); XIV. Consolidação da renda familiar (ANEXO III); XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11; XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas. XVII - Declaração de escola pública (ANEXO II) XVIII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V). 17.2.7. LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI); II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia); III. CPF (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento (original e cópia); V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia); VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia); VIII. Cartão do SUS (original e cópia); IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVII - Declaração de escola pública (ANEXO II)

17.2.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012): I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI); II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia); III. CPF (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento (original e cópia); V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia); VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia); VIII. Cartão do SUS (original e cópia); IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia); X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia); XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/elei XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia); XIII. 2 Fotos (3x4); XIV. Declaração de escola pública (ANEXO II) XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID; 17.2.9. LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012): I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI); II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia); III. CPF (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento (original e cópia); V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia); VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia); VIII. Cartão do SUS (original e cópia); IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia); X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia); XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-guitacao-eleitoral); XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia); XIII 2 Fotos (3x4); XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas. XVII - Declaração de escola pública (ANEXO II) 17.2.10. LI\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI); II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia); III. CPF (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento (original e cópia); V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia); VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia); VIII. Cartão do SUS (original e cópia); IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia); X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia); XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para

XVI - Declaração de escola pública (ANEXO II)

XVII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

2.2.10. Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8)

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-guitacao-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XV - Declaração de escola pública (ANEXO II)

XVI. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID:

- 11.8 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.
- 11.9 Na ausência da apresentação do documento constante do item 11.7, alínea a, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos pós o início das aulas.
- 11.10 Na ausência da apresentação dos documentos constantes do item 11.7, alíneas c, i, j, k e l, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas.
- 11.11 Caso haja necessidade, o Campus Teixeira de Freitas poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

## 12. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração etnico-racial, de acordo com o cronograma do Quadro 1, item 1.8 deste Edital, conforme definição do *Campus* Teixeira de Freitas, em atendimento à Portaria N° 18/2012 do MEC, à Portaria N° 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução N° 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, de 18 de agosto de 2021, o que deverá ocorrer antes do período de matrículas.
- 12.2 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial terá por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.
- 12.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à banca de verificação da autodeclaração étnico-racial no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação. A presença no momento de realização das bancas de heteroidentificação é de caráter obrigatória para continuar concorrendo as vagas reservadas as pessoas negras.
- 12.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (referente às características físicas do próprio(a) candidato(a)), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós).
- 12.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negr as. Caso contrário, será realocado(a) em outra-reserva de vagas ou na ampla concorrência.
- 12.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em-outra reserva-de-vagas-ou na ampla concorrência.
- 12.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação será, de no mínimo, até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.
- 12.8 A heteroidentificação acontecerá por meio de momento presencial a ser gravada em áudio e vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 12.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 12.10 Caberá às comissões especiais de verificação receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.
- 12.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização do procedimento de heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 12.12 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato

telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades motivadas pelo(a) candidato(a), inicialmente, os casos de morte na família (parentes de primeiro grau) e o domicílio em outro município (devi damente documentado e analisado pela banca de heteroidentificação local, que deferirá ou não o pedido). Enquadra-se como excepcionalidade de necessidade do serviço público a impossibilidade de os membros da banca de verificação estarem presentes presencialmente durante a heteroidentificação.

12.13 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido neste Edital.

#### 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 13.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.
- 13.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de trinta dias corridos após o início das aulas, será publicado edital específico para convocação dos(as) candidatos(as) restantes na lista de espera, composta pelos(as) suplentes e pelos(as) candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.
- 13.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a existência de vagas remanescentes.
- 13.4 A fim de atender ao princípio da eficiência, os(as) candidatos(as) que, ao final das chamadas para a primeira e para a segunda opção, não tenham sido convocados(as) para a matrícula, formarão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado tanto para casos de desistência da vaga, quanto para remanejamento de matrícula em cursos que, porventura, tenham vagas excedentes. O remanejamento se dará por meio de edital próprio, com critérios esta belecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), dentro dos parâmetros legais, e estará condicionado à manifestação de interesse pelo(a) candidato(a).

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1 Para interposição de recursos às etapas de publicação do edital, de divulgação preliminar das inscrições aceitas, de divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar, de resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração étnico-racial e de avaliação biopsicossocial, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico (ANEXO-VII ANEXO IV), disponível no endereço <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/</a> no período estabelecido no cronograma (subitem 1.8) ou em edital próprio, nos casos em que as datas ainda não tenham sido estabelecidas.
- 14.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do edital, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail: prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma deste Edital.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam do Quadro 2 do subitem 2.3 deste Edital, no ano letivo de 2024, elas poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que elegeram uma segunda opção de curso e que compõem a lista de espera, na ordem de classificação, por meio de edital de aditamento de vagas ou, ainda, por meio de edital de remanejamento.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 15.3 Serão divulgados, sempre que necessário, pela Comissão Local de Processo Seletivo, adendos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo e sobre a matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de informações na página eletrônica de endereço <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/prosel-integrado/</a>
- 15.4 Os Anexos I a VII do Edital 33 de 01 de dezembro de 2023 foram retificados. As versões atualizadas (Anexos I a VI) constam nesse edital no final do documento.
- 15.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e com os demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.
- 15.6 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo: prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br

Teixeira de Freitas, 16 de setembro de 2024



## ANEXO I - Edital de Retificação nº 03, de 16 de setembro de 2024 EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

EQUIVALENCIA DE CONCEITOS E N	OIAS				
CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE				
А					
Aprovado Superior					
Excelente					
Ótimo					
Plenamente Satisfatório (PS)					
Satisfatório Avançado	10				
Satisfatório com Aprofundamento	10				
Satisfatório Pleno					
Construído (C)					
Objetivos Alcançados (OA)					
Competência Construída (CC)					
Suficiente (S)*					
В					
Bom	8,5				
Em Construção (EC)	5,5				
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)					
Competência Aproximada (CA)	7.5				
Aceitável (A)	- 7,5				
С					
Aprovado					
Atingiu os Objetivos					
Concluído					
Habilitado					
Proficiente					
Progressão Direta (PD)	7,0				
Promovido (PV)					
Satisfatório (S)					
Significativo					
Construção Intermediária de Habilidades (CI)					
	1				

D						
Razoável	6,5					
Regular						
Não Trabalhado (NT)	6,0					
Transitório (T)	6,0					
E						
Não Satisfatório (NS)						
Insatisfatório						
Sufficiente						
Progressão Essencial						
Progressão Simples	5,0					
Progressão com Apoio Didático (PAD)						
A Construir (AC)						
Não Avaliado (NA)						
Competência Não Construída (CNC)						
Insuficiente (I)						
PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA EQUIVALENTE					
Maior ou igual a 180	10,00					
170,01 a 179,99	9,50					
160,01 a 170,00	9,00					
150,01 a 160,00	8,50					
140,01 a 150,00	8,00					
130,01 a 140,00	7,50					
120,01 a 130,00	7,00					
110,01 a 120,00	6,00					
100,00 a 110,00	5,00					

<sup>\*</sup>Rede Municipal de Saubara.



## ANEXO II - Edital de Retificação nº 03, de 16 de setembro de 2024 DECLARAÇÃO DE NOTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu,			, (ca	irgo/tunçao)_						(	aa escola
	, inscrita	sob o CNPJ	N°			, declaro,	para os	devidos	fins, que	o(a)	estudante
		, obteve	as seguir	ntes média:	s finais	no ensino					
fundamental, conforme transcrição no quadro abaixo	o:										
	QUADRO DE NOTAS										
	COMPONENTES CURRICULARES	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA					
	NOTAS DO 8ºANO										
O(A) estudante cursou TODOS OS ANOS do ensino ( ) SIM ( ) NÃO	fundamental (1° and		RAÇÃO DE ESCOI	LA PÚBLICA							
A prestação de informação falsa, apurada posterior instituição federal de ensino, sem prejuízo das sançõ			o que lhe assegu	re o contradi	tório e a ampla	defesa, ens	ejará o cano	celamento	da matrícu	la do ca	andidato na
Local e dat	a										
		Assinatura e ca	arimbo do(a) resp	onsável pela e	escola						
		Diretor(a)	ou vice-diretor(a)	ou secretário(	(a)						



## ANEXO III - Edital de Retificação n°03, de 16 de setembro de 2024 AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(deve ser preenchida pelo responsável)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), qu	ue as informações contidas neste formulário com	spondem à verd
eu	, inscrito(a) no CPF n°	
( ) sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou tra	balhador rural.	
( ) presto serviços como autônomo, recebendo nos últim	nos três meses o valor médio mensal de R\$	
( ) Trabalhador rural		
( ) Entregar cadÚnico		
( ) Estou desempregado		
	RENDA FAMIL	ΔR
	TENDATAMIE	<b>-11</b>
DESCRIÇÃO	RENDA	
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA		
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENE TODOS OS MEMBROS )	DA DE	
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO	O ITEM 1)	
	Local e data	
	Assinatura do(a) dec	arante



## ANEXO IV - Edital de Retificação n°03, de 16 de setembro de 2024 FORMULÁRIO PARA RECURSO

CURSO:							
ETAPA:							
DATA:							
		_					
À Comissão Lo	cal do Processo Seletivo 2024:						
Na qualidade d	le candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2024, ve , conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:		deste formulário,	interpor recurs	o referente	à etapa de	_

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



ANEXO V - Edital de Retificação n°03, de 16 de setembro de 2024

## DECLARAÇÃO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

localizada

no

Endereço:

Quilombo

de

Comunidade

Remanescente

						,	Município		de	e:					,
Estado:	, Telefone(	s) para contato:					, DI	ECLAR	A, para o	fim esp	ecífico d	le aten	der aos c	ritérios e	stabelecidos
para ingresso pela modalio	dade de concorrência			-											
	em / /														
vínculo social, cultural e/ou fam		, e cadasti o de	r e33043 1 131c43	300 0 11.			,	e men	ibi o dest	a comu	illuaue (	z pai tic	ipa ua co	mumuat	ие роззание
Declara, ainda, estar ciente de	que a prestação de infor	mação falsa, apura	ada posteriorm	ente à mat	rícul	la, ensejará o cano	celamento da	matríc	ula no IF	BAIANC	).				
Declara, também, estar ciente o	de que prestar declaraçã	o falsa é crime pre	evisto no art. 29	99, do Cód	go P	Penal Brasileiro, su	ijeitando a pe	ssoa de	eclarante	às pena	s sem pr	rejuízo	de outra	s sançõe:	s cabíveis.
											,	, de	e		de 20
					1										
Presidente da Organização/A	ssociação da Comunida	de Quilombola													
Nome Legível do Presidente:															
RG:		CPF:													
Andreadous															
Assinatura:															
Observação: Caso a comunidad	de não tenha associação	, esta declaração c	deverá ser assin	ada por pe	lo m	nenos 03 (três) lide	eranças recon	hecida	s.						
			ı	Assinatura	s das	s lideranças:									
Nome: CPF:		Nome: CPF:													



ANEXO VI - Edital de Retificação nº 03, de 16 de setembro de 2024

## FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO								
Nome do Aluno:						Idade;		
Nome Social:			Data de Nascimento:		Tipo	sanguíneo:		
Identidade de Gênero								
Mulher cisgênero (pessoa	que nasceu com órgão s	exual femir	nino e se identifica como mulher)					
Mulher transgênero (pess	soa que nasceu com órgã	o sexual ma	asculino e se identifica como mulher)					
Homem cisgênero (pessoa	a que nasceu com órgão	sexual mas	culino e se identifica como homem)					
Homem transgênero (pes	soa que nasceu com órgá	ăo sexual fe	minino e se identifica como homem)					
Não-binário (pessoa que n	ão se identifica exclusiva	mente com	o homem ou mulher)					
Outro								
Possui NIS: ( ) Não ( ) Sim	Nacionalidade :	Naturalida	ade:			UF:		
Nº	CPF:	RG:		UF:	Órgão Expe	didor (sigla):		
Telefone 01:	Telefone 02:	E-mail:						
Nome do Pai:								
Nome da Mãe:								
Endereço completo (Rua/Aveni	ida/Praça):					Nº		
Bairro:	Município:			UF:	CEP:			
CPF do Resposável:	Data de Nasc. (Resp.)	Grau de Parentesc	Profissão (Resp.): p:		Escolaridad	e (Resp.):		
TEL do Responsável:	E-mail do Responsáve	el:						
Cor/Raça do Aluno?			Renda Per Capita por Integrante Familiar					
Branco			Menor que 0,5 salário mínimo					
Preto			Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo					
Pardo Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo								
Amarelo Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo								
Indígena Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo								
Remanescente de quilombo Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo								
			maior que 3,0 salários mínimo					
	rno Global do Desenvo	lvimento d	ou Altas Habilidades/Superdotação? ( ) Não ( ) Sim					
Qual:								

DADOS ACADÊMICOS
Escola que Concluiu o Ensino Fundamental:
Tipo de escola que concluiu o Ensino Fundamental? ( ) Pública ( ) Privada ( )Outras
Nome do Curso:
Vagas Reservadas
Ampla Concorrência (AC)
Candidatos(as) com deficiência (V)
Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.  (LB_PPI)
Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (LB_EP)
Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB_PCD)
Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB_Q)
Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indigenas, independentemente da renda,que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. <b>(LI_PPI)</b>
Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.  (LI_EP)
Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.  (LI_PCD)
Termo de Responsabilidade
<ol> <li>É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.</li> </ol>
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Xique- Xique.
Data: Assinatura do Aluno ou Responsável:
Assinatura do Servidor da SRA:

.....

Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo () 2024 () 2025 Nome do Curso:
Aluno:
Documentação: ( ) Entregue ( )Pendente
Data:/ Assinatura do Servidor (a) da SRA:

Documento assinado eletronicamente por:

Joao Batista Botton, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2024 16:16:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: Código de Autenticação:

